

**Resolução CIB Nº. 064 de 11 de novembro de 2004.**

**Dispõe sobre a organização da rede de serviços e da rede estadual de laboratórios para diagnóstico da infecção pelo HIV no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I** – A Portaria nº 59/GM de 28/01/03, que define e normatiza a organização da sub-rede de laboratórios do Programa Nacional de DST e AIDS, implanta o programa de controle de qualidade analítica do diagnóstico laboratorial da infecção pelo HIV e padroniza os procedimentos para detecção de anticorpos anti-HIV;

**II** – As Resoluções CIB nº 012 de 29 de junho de 2002 e nº 09 de 18 de fevereiro de 2002 que aprova e altera o Plano Diretor Regionalização do Estado de Mato Grosso, respectivamente;

**III** – A Resolução CIB nº 035 de 24 de junho de 2002, que aprova a Programação Pactuada Integrada da Assistência a Saúde do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a rede de serviços para DST/HIV e AIDS e a rede de laboratórios de referência para diagnóstico da infecção pelo HIV no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Henrique Machado**  
**Presidente da CIB Estadual/MT**

**Luis Soares**  
**Presidente do COSEMS/MT**